



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019

Pregão nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, neste ato representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, portador do CPF nº 878.622.989-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 68,75 (Sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	153	9859	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML (BR0412965)	HIPOLABOR	FRASC	250,00	0,990	247,50
TOTAL								247,50

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 18.462,00 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/06/2020.

~~MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE~~

~~CNPJ n.º 75.927.582/0001-55~~

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

MICHELE CRISTINA CARDOSO

DA SILVA

MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE

CRISTINA CARDOSO DA SILVA

MACHADO:87862298934

Dados: 2020.06.26 15:35:07 -03'00'

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ n.º 01.328.535/0001-59

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

CPF n.º 878.622.989-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 204/2019

Pregão N° 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;

VALOR REAJUSTE: 0,275

VALOR TOTAL: 68,75

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/06/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1729</u>
<u>[assinatura]</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/06/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2039</u>
<u>[assinatura]</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 160/2020
SÚMULA– Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de junho de 2020, para o Servidor Público Municipal JOÃO DO ROSÁRIO, (579) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência AD-11, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2013 a 02.07.2018.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.
 Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO
COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
PROCESSO Nº 568/2019
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação dos seguintes itens: ITEM 143 do Lote 01 "PREDNISONA 20 MG (BR0267743)", referente ao Pregão Presencial 062/2019, para apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, no dia 01/07/2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná ou ainda através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
 Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste- PR,
24 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO Nº 369/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - UASG 987857
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.
 Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 10 de julho de 2020.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
 Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.;
VIGÊNCIA: 23/06/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019 - Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;
VALOR REAJUSTE: 0,275 - VALOR TOTAL: 68,75
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
VALOR REAJUSTE: item 18 R\$ 1,110, item 62 R\$ 0,230, item 137 R\$ 0,010, item 151 R\$ 1,470
VALOR TOTAL: 5.270,70 (Cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Gleison Sachet - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019 - Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar;
VALOR REAJUSTE: 2.013
VALOR TOTAL: 4.428,60
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Anacleto Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019 - Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Emerson Amancio de Melo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2019 - Tomada de preços nº 12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME;
VALOR: R\$ 5.592,48 9Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020
 Processo Dispensa nº 043/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILLIAN DA ROCHA - MEI
CNPJ Nº 22.514.089/0001-47
Representante: WILLIAN DA ROCHA - CPF nº 085.748.419-27
OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPPRON.
VALOR TOTAL: R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos) - VIGÊNCIA: 23/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020
 Processo dispensa nº 044/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI
Representante: IZIDORO PASCOAL MILANI
CPF nº 014.464.879-20
OBJETO: Locação de imóvel, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de SALTINHO

NÃO DEIXE ELA SE TORNAR A VILÃ

Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Violência Doméstica

Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Bom Jesus do Sul, procure também:

Polícia Civil
(46) 3548-1109

Assistência Social
(46) 3548-2000

Promotoria de Justiça
(45) 9.9944-3454
(49) 9.9165-3870

#todos porelas

MPPR
 Ministério Público do Paraná

UP Mídia e Comunicação Visual

IMPRESSÃO DIGITAL & UV

- MÍDIAS SOCIAIS
- PLACAS • BANNERS
- FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS
- PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL

FONE: (49) 99168-3831
e-mail: fernandukef@gmail.com

Ligue, Faça seu Orçamento sem Compromisso e dê um UP em sua Empresa!

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020

Processo dispensa nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI
 Representante: IZIDORO PASCOAL MILANI
 CPF nº 014.464.879-20
 OBJETO: Locação de imóvel, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:F08C6CD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 204/2019Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;
 VALOR REAJUSTE:0,275
 VALOR TOTAL: 68,75
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:FF4B6FBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 205/2019Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
 VALOR REAJUSTE: item 18 R\$ 1,110, item 62 R\$ 0,230, item 137 R\$ 0,010, item 151 R\$ 1,470
 VALOR TOTAL: 5.270,70 (Cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GLEISON SACHET
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:87C277AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.;
 VIGÊNCIA: 23/06/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARTA REGINA CLIVATI
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:DB3E76D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2020

Processo dispensa nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MIRIAM APARECIDA CONSTANTINI
 Representante: MIRIAM APARECIDA CONSTANTINI
 CPF nº 870.011.019-15
 OBJETO: Locação de imóvel no Bairro Industrial III, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:D0D1254E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 CORREÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2016Pregão Nº 47/2016

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME;
 VALOR: 4.800,00
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de Junho de 2020.

Ofício nº 045/2020 – SMS
ELIANE BRUM
SETOR DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, **DEFERIR** as solicitações das empresas abaixo descritas:

- ALTERMED – PP 62/2019;
- CLASSMED PROD. HOSPITALARES – PP 62/2019;
- DIMASTER – PP 62/2019;

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.645.190-04

Atenciosamente,

Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde



CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXMO.(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

Item 153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO - 62/2019

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS
Art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Pica Pau, 1211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.328.535/0001-59, vem, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 65, *d*, da Lei 8.666/93 e 17 do Decreto nº. 7.892/2013, para requerer a revisão/recomposição de preços apresentados em proposta vencedora, diante do aumento do custo, pelas razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. DOS FATOS:

1.1. Vale ressaltar que a **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES**, é uma empresa atuante há muito tempo no mercado de Fornecimento de Produtos Hospitalares, reconhecidamente cumpridora de suas obrigações legais e sociais, especialmente quanto ao fiel cumprimento dos contratos firmados com a administração pública de diversos Municípios brasileiros.

Esta Empresa apresentou proposta em devido procedimento licitatório na **modalidade** Pregão nº. **62/2019**, e sagrou-se parcialmente vencedora do certame, por apresentar a de menor preço.

A partir disto, o fornecimento vem sendo fielmente cumprido, sempre quando solicitada a entrega dos produtos licitados.

Muito embora a obrigação venha sendo cumprida em sua totalidade, com a devida entrega dos produtos solicitados/empenhados,

[Handwritten signature]





CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

faz-se necessário pontuar o aumento de preço **EXTRAORDINÁRIO E IMPREVISÍVEL** de aumento de custo sendo que o aumento se comprova pelas notas fiscais anexas, uma datada da época da proposta, e outra atual, demonstrando a evolução do preço, bastando comparar o valor unitário constantes das duas notas para chegar-se ao percentual indicado.

Este pedido, como se verá, tem o propósito de recompor o preço da proposta registrada no mesmo percentual de aumento do valor de mercado (fabricante), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

2. DAS RAZÕES - AUMENTO DE PREÇO DO ITEM - NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - INTELIGÊNCIA DO ART. 17 DO DECRETO Nº. 7.892/2013.

Sabe-se que é **plenamente admitida a revisão dos preços como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando demonstrado o aumento dos custos dos produtos constante da proposta.**

Inclusive há previsão expressa na Ata de Registro de Preços, consoante Cláusula 6ª, a saber:

“DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8666/93, o preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores”.

É de conhecimento geral de quem milita na área de saúde de que medicamentos tem prazos de validade muito curtos, impedindo-se a estocagem por grande período de tempo, sob pena de perecimento do produto, de modo que não é recomendável que a Empresa tenha grande quantidade de produtos armazenados, até porque a





CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

Administração pode ou não realizar os pedidos, e caso não realize, os produtos seriam perdidos pelo decurso da validade.

Em casos de desequilíbrio econômico-financeiro da proposta originária registrada, a legislação de regência, especialmente capitaneada pelo recente **Decreto 7.892/2013** e pela Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de realizar-se revisão para o fim de readequar o preço à realidade do mercado, eis que é certo que as Empresas fornecedoras não podem ser prejudicadas pelo aumento excessivo dos custos.

Em razão disto, a revisão/recomposição é autorizada pela lei, conforme art. 65, d, da Lei 8.666/93, que prevê:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Especialmente sobre o caso em apreço, a revisão é também plenamente possível, consoante disposição do art. 17 do Decreto 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (aplicável ao pregão), que prevê:

ART. 17. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.





CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

Outrossim, neste aspecto, mudando o que se deve para a devida interpretação, tem-se a disposição art. 19 do mesmo Decreto:

ART. 19. QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O ÓRGÃO GERENCIADOR PODERÁ: I - LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, E SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE SE CONFIRMADA A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS; E II - CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES PARA ASSEGURAR IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

Deste modo, é evidente no caso em apreço que houve o comprovado e imprevisto aumento de custo dos produtos, ao passo que caso haja a revisão, com a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, se compromete a manter a entrega dos itens.

Assim, os itens listados na tabela abaixo sofreram aumento de custo, de modo que merecem revisão. Repare-se que este pedido se limita a recompor o preço apenas no percentual do aumento do custo (diferença percentual entre custo anterior e custo atual, aplicado sobre o preço registrado), sem incluir qualquer valor a mais. Ora, se o preço do fabricante subiu, o preço registrado merece a mesma revisão, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Para melhor compreensão, junta-se a tabela abaixo, em que consta o preço anterior, o aumento percentual no período compreendido entre a data da proposta e a data recente, chegando-se ao preço atual do item:



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO (R\$)	AUMENTO SOFRIDO (%)	VALOR RECOMPOSTO (R\$)
DIMETICONA GOTAS 10 ML GEN 153	R\$ 0,7150	38%	R\$ 0,990

A entrega dos produtos abaixo do preço atual onerará sobremaneira esta Empresa, que acaso tiver que entregar os produtos sem a devida revisão do preço, experimentará enorme prejuízo.

Acaso não seja este o entendimento deste órgão, requer a liberação desta Empresa da obrigação de entregar referidos itens (cancelamento), sem qualquer sanção, nos exatos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013 (acima citado), diante do comprovado e indiscutível aumento de preço verificado.

Logo, o pedido revisão ou a liberação do fornecedor da entrega dos itens em que houve o aumento do preço é um direito desta Empresa, nos termos do Decreto 7.892/2013.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS.

Ante a todo o exposto, com base nas disposições legais, jurisprudenciais e doutrinárias indicadas neste requerimento administrativo, a **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES** requer:

1. A revisão do preço dos itens constantes da tabela acima, passando-se ao justo valor atual de indicado no campo "valor recomposto", nos termos do art. 65, "d", da Lei de Licitações e art. 17 do Decreto 7.892/2013;

2. Alternativamente, caso seja indeferido o pedido anterior, que seja liberada da obrigação de entregar o item indicado ("cancelamento do item"), sem qualquer ônus ou sanção, nos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013;

3. Ressalte-se, por fim, que o presente requerimento não implica em qualquer descumprimento de obrigação e/ou recusa de fornecimento de qualquer item ou produto registrado já requisitado (empenhado etc.), ao passo que todos os pedidos de fornecimentos realizados até a data deste requerimento foram e serão entregues. Além disto, refere-se apenas e tão somente ao item específico indicado.





CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

Acaso o presente pedido não seja acatado, requer seja notificada formalmente da decisão, a fim de tomar as medidas pertinentes a respeito do tema.

DEFERIMENTO.

Termos em que, com os i. documentos, j. aos autos, p. r.

De Arapongas-PR, para

2020.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, em 25 de Maio de

P.P.

Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.
Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Representante Legal





CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro DCE Estádio - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-6484 - Fax: (31) 3244-6484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26001912190839560888-1; Data: 19/12/2019 08:44:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64565-TQ1G; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, Arapongas - Pr; neste ato representado por sua sócia administradora **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n.º. 7.857.674-0-SSP-PR; inscrito no CPF sob n.º. 878.622.989-34, residente na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **João Alex Martin**, vendedor, brasileiro, solteiro, portador da CI. RG. n.º. 10.865.872-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º. 074.610.019-14, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência publica, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

VALIDADE: 31/12/2020.

01328535/0001-59

Arapongas, 17 de Dezembro de 2019.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES

Rua Pica Pau N.º. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

Michele C. Cardoso da Silva Machado

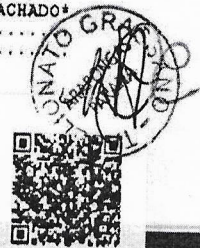
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG n.º 7.857.674-0-SSP-PR CPF n.º 878.622.989-34
Sócia Administradora

Tab. GRASSANO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de
[LRhxMwSE]-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Selo: LaJsD . UENle . q5eOh - Kmu3j . vz59Y
Arapongas, 16 de Dezembro de 2019

MIRANDA

ESCREVENTE JURAMENTADA



CLASSMED Produtos Hospitalares EIRELI.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100
Arapongas - PR



Fone/fax
(43) 3275-3105

E-mail: classmed@outlook.com.br

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 121.730,00 DESTINATÁRIO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - RUA PICA-PAU, N 1211 CENTRO ARAPONGAS-PR

NF-e

Nº. 000.030.067
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.030.067
Série 006
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3119 0919 5707 2000 0706 5500 6000 0300 6714 6878 1313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193417455671 - 12/09/2019 16:32:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

01.328.535/0001-59

DATA DA EMISSÃO

12/09/2019

ENDEREÇO

RUA PICA-PAU, N 1211

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86701-040

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/09/2019

MUNICÍPIO

ARAPONGAS

UF

PR

FONE / FAX
4332753105

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9031337590

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:34:23

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005
Venc. 12/10/2019	Venc. 27/10/2019	Venc. 11/11/2019	Venc. 26/11/2019	Venc. 11/12/2019
Valor R\$ 24.346,00	Valor R\$ 24.346,00	Valor R\$ 24.346,00	Valor R\$ 24.346,00	Valor R\$ 24.346,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
121.730,00	14.607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,58	121.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.605,11	121.730,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO MOC

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0100-09

ENDEREÇO

RUA CASTRO ALVES 51

MUNICÍPIO

MONTES CLAROS

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4336311100502

QUANTIDADE

220

ESPÉCIE

CAIXA(S)

MARCA

HIPOLABOR FARMACEUTI

NUMERAÇÃO

220

PESO BRUTO

UF

MG

PESO LÍQUIDO

967,115

967,115

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10020020	FOLINAC ACIDO FOLINICO 15MG CX 500COM PMC: 0 Lote: 0713/19 Qte: 40,0 PMC: 0.00 FCI:8825DC05-2151-42EF-9F0E-8D9EEDFA8802	30043991	500	6101	CX	40,0000	500,0000	20.000,00	20.000,00	2.400,00		12,00	
10010001	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML GEN CX 100AMP X 5ML PMC: 0 Lote: BD-009/19 Qte: 20 PMC: 0.00 FCI:2E48A364-B46D-45A7-8B30-C09312D04E57	30049099	500	6101	CX	20,0000	250,0000	5.000,00	5.000,00	600,00		12,00	
10010002	ADENOSINA GEN CX 50AMP X 2ML PMC: 0 Lote: BC-005/19 Qte: 4, PMC: 0.00 FCI:758D763E-F615-4035-8906-70E4B8296E89	30049024	500	6101	CX	4,0000	350,0000	1.400,00	1.400,00	168,00		12,00	
10010003	ADREN EPINEFRINA 1G/1000ML CX 100AMP X 1ML PMC: 0 Lote: D-035/19 Qte: 20, PMC: 0.00 FCI:8957DF50-A420-45CC-AA4C-A544B60F3228	30049099	500	6101	CX	20,0000	150,0000	3.000,00	3.000,00	360,00		12,00	
10020002	AMINOFILINA 100MG GEN CX 500COM PMC: 0 Lote: 0575/19 Qte: 400, PMC: 0.00 FCI:B8304C0B-9FE6-4F79-AF07-85B49AEDC451	30049099	500	6101	CX	400,0000	30,0000	12.000,00	12.000,00	1.440,00		12,00	
10010013	CLORIDRATO AMIODARONA 150MG/3ML GEN CX 100AMP PMC: 0 Lote: AD-030/19 Qte: 14 PMC: 0.00 FCI:C658EE61-959E-4F4B-AAC8-828BFEE77C22	30049054	500	6101	CX	20,0000	155,0000	3.100,00	3.100,00	372,00		12,00	
10010057	CETOPROFENO 50MG/ML GEN CX 100AMP X 2ML PMC: 0 Lote: BG-013/19 Qte: 10 PMC: 0.00 FCI:FA4815B7-0178-421A-B299-C551C2890917	30049029	500	6101	CX	100,0000	90,0000	9.000,00	9.000,00	1.080,00		12,00	
10010035	FOSFATO CLINDAMICINA 600MG/4ML GEN CX 100AMP X PMC: 0 Lote: AA-034/19 Qte: 6, PMC: 0.00 FCI:DDA54A3D-33C8-4EBA-AD89-15C487CF7C76	30032099	500	6101	CX	6,0000	180,0000	1.080,00	1.080,00	129,60		12,00	
10020018	ESPIRONOLACTONA 50MG GEN CX 500COM PMC: 0 Lote: 0277/19 Qte: 50,0 PMC: 0.00 FCI:A530E176-CB2D-4BDB-B617-87C77B72E957	30043220	500	6101	CX	50,0000	100,0000	5.000,00	5.000,00	600,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4o DO ANEXO XV DO RICMS- MGBem/Mercadoria do Cod./Produto 10030025 fabricado em escala industrial nao relevante pelo contribuinte HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 19570720000706. Pedido: 34027 Email do Destinatário: ruimarroni@hotmail.com mailDest: ruimarroni@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.030.067
Série 006
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3119 0919 5707 2000 0706 5500 6000 0300 6714 6878 1313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193417455671 - 12/09/2019 16:32:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.570.720/0007-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10010008	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML GEN CX 100AM PMC: 0 Lote: H-053/19 Qte: 40, PMC: 0.00 FCI:DDA99200-0174-4374-B7E9-94F945CAF584	30049099	500	6101	CX	40,0000	80,0000	3.200,00	3.200,00	384,00		12,00	
10030006	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GT GEN FR X 20ML PMC: 0 Lote: 0766/19 Qte: 25,0 PMC: 0.00	30049099	000	6101	fr	5.000,0000	5,5000	27.500,00	27.500,00	3.300,00		12,00	
10030021	LIDOCAINA 100MG/ML SOL TOP SPRAY GEN CT X 50ML PMC: 0 Lote: BB-004/19 Qte: 10 PMC: 0.00 FCI:3F2E8568-BD9B-48AF-ADCE-53A815CAFD08	30049043	500	6101	CX	100,0000	40,0000	4.000,00	4.000,00	480,00		12,00	
10020026	NOVOSIL METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500COM PMC: 0 Lote: 0663/19 Qte: 100, PMC: 0.00 FCI:3CD565B7-B5DE-4F39-A58E-FBB83F727883	30049041	500	6101	CX	100,0000	40,0000	4.000,00	4.000,00	480,00		12,00	
10030025	SIMETICONA GT GEN CX 200FR X 10ML PMC: 0 Lote: 0650/19 Qte: 6,00 PMC: 0.00 FCI:CA0679C9-77CE-45BD-BAC2-EECD96ACB898	30049099	500	6101	CX	150,0000	130,0000	19.500,00	19.500,00	2.340,00		12,00	
10030017	FERSIL SULFATO FERROSO GT CX 200FR X 30ML PMC: 0 Lote: 0362/19 Qte: 15,0 PMC: 0.00 FCI:FCD85463-5AC8-4076-BE66-F63EACBDC102	30049099	500	6101	CX	15,0000	130,0000	1.950,00	1.950,00	234,00		12,00	
10010046	SULFATO TERBUTALINA 0,5MG/ML GEN CX 100AMP X 1 PMC: 0 Lote: AV-003/19 Qte: 20 PMC: 0.00 FCI:85FEDC43-809B-4FC7-A2AE-666A57B99561	30049099	500	6101	CX	20,0000	100,0000	2.000,00	2.000,00	240,00		12,00	

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 DESTINATÁRIO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - RUA PICA-PAU, N 1211 CENTRO ARAPONGAS-PR

NF-e

Nº. 000.039.630
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.039.630
Série 006
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 0419 5707 2000 0706 5500 6000 0396 3018 4400 0723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203638791507 - 08/04/2020 17:15:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ / CPF

01.328.535/0001-59

DATA DA EMISSÃO

08/04/2020

ENDEREÇO

RUA PICA-PAU, N 1211

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86701-040

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/04/2020

MUNICÍPIO

ARAPONGAS

UF

PR

FONE / FAX
4332753105

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9031337590

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:14:44

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005
Venc. 08/05/2020	Venc. 23/05/2020	Venc. 07/06/2020	Venc. 22/06/2020	Venc. 07/07/2020
Valor R\$ 1.800,00	Valor R\$ 1.800,00	Valor R\$ 1.800,00	Valor R\$ 1.800,00	Valor R\$ 1.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
9.000,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,32	9.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08	9.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO MOC	(0) Emitente				95.591.723/0100-09
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA CASTRO ALVES 51	MONTES CLAROS	MG	4336311100502		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	CAIXA(S)	HIPOLABOR FARMACEUTI	50	164,500	164,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10030025	SIMETICONA GT GEN CX 200FR X 10ML PMC: 0 Lote: 0194/20 Qte: 50,0 PMC: 0,00 FCI:66689CDA-CF5E-46CC-B650-E1DA533B6C47	30049099	500	6101	CX	50,0000	180,0000	9.000,00	9.000,00	1.080,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4o DO ANEXO XV DO RICMS- MGBem/Mercadoria do Cod./Produto 10030025 fabricado em escala industrial nao relevante pelo contribuinte HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 19570720000706. Pedido: 38049 Email do Destinatario: ruimarroni@hotmail.com mailDest: ruimarroni@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO